

Portaria Interna N° 026/2019

Regulamento

9° Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPEX)

26 a 28 de junho de 2019, Unidade em Porto Alegre

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e competências legais, estatutárias e regimentais, aprova o Regulamento que contém **regras a serem observadas por todos os participantes do 9° SIEPEX**, apresentadas por membros das Comissões de organização do evento.

1° - As presentes regras de convivência deverão ser rigorosamente observadas por todos os participantes do 9° SIEPEX, durante o período de 26 a 28/06/2019, na cidade de Porto Alegre/RS; sob pena de responsabilização administrativa estatutária e regimental, bem como outras que eventualmente decorrerem de comprovado descumprimento por qualquer participante no evento.

2° - As regras de convivência previstas neste Regulamento são aplicáveis aos espaços compreendidos para a realização do Salão, cuja responsabilidade é da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, aí compreendidos os transportes oferecidos - desde a origem ao local do evento, durante o mesmo e no retorno - alojamentos, locais de exposições de trabalhos e de convivência e locais externos de visitas e trabalhos orientados e programados pela Universidade.

3° - Em eventuais atividades e festas programadas em locais particulares não contratados pela Uergs, bem como em espaços públicos do município de Porto Alegre, a Universidade ficará isenta de qualquer responsabilidade por ilícitos ou irregularidades praticados ou por comportamentos inadequados ao ambiente do evento que atinjam os costumes e regras de convivência da municipalidade, sem prejuízo de responsabilização pessoal, civil, penal e administrativa àqueles que causarem qualquer dano a outrem ou a patrimônio municipal.

4° - As diferentes instâncias estatutárias e regimentais representativas de todas as esferas da Comunidade Universitária, presentes no evento, estarão investidas de suas competências administrativas, devendo acompanhar efetivamente o cumprimento das regras estipuladas neste Regulamento.

5° - Todos os participantes que utilizarem transportes fornecidos pela Uergs, alojamentos oferecidos pela IES e seus parceiros, locais externos e internos afetos à programação institucional do evento:

- a. Não poderão comercializar, distribuir ou fornecer gratuitamente, consumir ou estimular o consumo de bebidas alcoólicas e/ou de substâncias químicas ilícitas;
- b. Não poderão portar armas de qualquer espécie;

REITORIA

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
Centro Histórico | Porto Alegre-RS
(51) 3288-9000 | www.uergs.rs.gov.br



c. Deverão observar rigorosamente as regras estabelecidas pelo local do alojamento, cito Centro Vida Humanístico, onde ficarão alocados no período do evento;

d. Deverão observar regras de urbanidade, respeito às diferenças e à diversidade dos participantes ao evento;

e. Deverão responsabilizar-se por seus pertences, guardando consigo durante todo o evento objetos e pertences que precisem utilizar a qualquer momento ou que possam não estar devidamente assegurados no local de alojamento;

6° - A inobservância das regras estabelecidas neste Regulamento, quando de responsabilidade da Universidade, acarretarão procedimentos administrativos, nos termos das disposições do Título VII do Regimento Geral da Universidade, Capítulos I e II, além de encaminhamentos às esferas civil e penal, se for o caso.

7° - Casos omissos deverão ser resolvidos conjuntamente pelas Comissões local e geral do evento.

Porto Alegre, 21 de junho de 2019.



Leonardo Beroldt
Reitor

REITORIA

Rua Sete de Setembro, 1156. CEP: 90.010-191
Centro Histórico | Porto Alegre-RS
(51) 3288-9000 | www.uergs.rs.gov.br

